



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.640/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 78.640,00** (setenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ARQUITETURA E URBANISMO

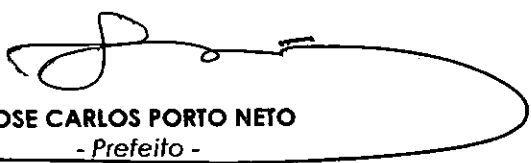
02							Poder Executivo	
02	10						Secretaria de Obras Arquitetura e Urbanismo	
02	10	15					Urbanismo	
02	10	15	452				Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0029			Programa de Infra-estrutura Municipal	
02	10	15	452	0029	10168		Infra-estrutura Municipal	
02	10	15	452	0029	10168	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.640,00
TOTAL								78.640,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo do **Contrato de Repasse nº. 0250.216-70/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, objetivando a elaboração de Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 22 DE DEZEMBRO DE 2008.


JOSE CARLOS PORTO NETO
- Prefeito -